



TERMO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS N.º 53/2017
SGA n.º 00677.000.279/2017

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, órgão administrativo do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, torna público que realizará **COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS**, consoante condições estabelecidas neste ato convocatório e seus anexos, sendo regido pela Lei Estadual n.º 13.179, de 10 de junho de 2009, e, subsidiariamente, pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 (e alterações), pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

1. OBJETO

Aquisição de 20 (vinte) cones balizadores, conforme Termo de Referência em anexo.

2. DA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEs e EPPs

2.1 Somente poderão participar desta cotação Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Estadual nº 13.706/2011 e artigos 48, I e 49, IV, da Lei Complementar nº 123/06 (e alterações), que atenderem a todas as exigências constantes deste Termo de Cotação e seus Anexos.

2.2 Os representantes de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão declarar em campo próprio do sistema, quando do envio da proposta inicial, que as respectivas empresas se enquadram nessa(s) categoria(s). A declaração falsa quanto ao enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas em lei e neste Termo de Cotação.

3. CREDENCIAMENTO

Para participação nas Cotações Eletrônicas de Preços da PGJ/MPRS, o fornecedor deverá estar credenciado junto ao Portal de Compras Eletrônicas: www.celic.rs.gov.br

4. PROPOSTAS

4.1 As propostas deverão ser enviadas exclusivamente pelo sistema de Cotação Eletrônica de Preços mencionado abaixo, vedada sua remessa em meio físico.

4.2 Local para envio: www.pregaobanrisul.com.br

4.3 Prazo limite para envio: **até as 10 horas do dia 04 de outubro de 2017.**

4.4 Critério de julgamento: **menor preço.**

4.5 Conteúdo da proposta: A apresentação da proposta consiste em registrar o preço ofertado no sistema, nos campos próprios para tal, bem como anexar arquivo único, contendo:

a) Formulário de Proposta de Preços devidamente preenchido;

(a.1) caso a sociedade empresária opte em não utilizar a planilha disponibilizada, a proposta deverá ser enviada com as mesmas informações e declarações constantes no referido formulário;

b) Certidão expedida pela Junta Comercial, como comprovação de enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

4.6 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Termo de Cotação.



5. DISPUTA

5.1 Início da disputa de lances: às 14 horas do dia 04 de outubro de 2017.

5.2 Tempo de disputa: 10 minutos, acrescido do tempo aleatório, determinado pelo sistema.

6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 Para fins de habilitação, a sociedade empresária classificada em primeiro lugar deverá inserir no campo "Habilitação" do portal eletrônico, no prazo de 01 (uma) hora, prorrogável a critério do Administrador quando provocado por aquela, documentos a seguir relacionados:

6.1.1 Declarações

(a) Declaração que não emprega MENOR de idade, salvo na condição de aprendiz, em consonância com o inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal.

6.1.2 Regularidades fiscal e trabalhista

(a) Certificado de Regularidade de Situação – FGTS;

<https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>

(b) Certidão negativa (ou positivas com efeitos de negativa), expedidas pela Receita Federal no que tange ao INSS e Dívida com a União (conforme Portaria Conjunta PGFN / RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014);

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPO/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>

(c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT- prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943 (conforme Lei Federal n.º 12.440, de 07 de julho de 2011).

<http://www.tst.jus.br/certidao>

6.2 Será INABILITADA a sociedade empresária que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Termo de Cotação.

7. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

7.1 A contratação decorrente desta Cotação Eletrônica de Preços observará o Anexo Único (Condições Gerais da Contratação) da Lei Estadual n.º 13.179/2009.

7.2 Haverá consulta ao CADIN/RS, CFIL/RS e CEIS pela PGJ/RS, em todas as fases do procedimento licitatório nos termos das Leis Estaduais n.º 10.697/96 e 11.389/99, regulamentadas pelos Decretos Estaduais n.º 36.888/96 e 42.250/03.

7.3 Na hipótese de haver apontamento em qualquer desses cadastros, a sociedade empresária será impedida de participar ou excluída do certame, conforme o caso.

8. CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO E PAGAMENTO: Vide Termo de Referência.

9. INFORMAÇÕES

Unidade de Licitações, Rua General Andrade Neves, n.º 106, 18.º andar, Porto Alegre – RS, telefones (51) 3295-8034/8044/8048/8065, email: licitacoes@mprs.mp.br



10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O preço cotado inclui todas as despesas com custo, seguro e frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, ou de qualquer natureza, incidentes para o cumprimento do objeto da aquisição/contratação e para entrega/execução no local e prazo definidos neste Termo de Cotação e seus anexos.

10.2 A não-regularização da documentação fiscal, no prazo legal, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo do disposto no artigo 81 da Lei n.º 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as sociedades empresárias remanescentes, na ordem de classificação, para prosseguimento.

11. ANEXOS

Termo de Referência;
Formulário de proposta de preço;

Porto Alegre, 29 de outubro de 2017.

Fabíola Lemos Bonfadini,
Administradora da Cotação Eletrônica de Preços.



**TERMO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS N.º 53/2017
TERMO DE REFERÊNCIA**

1 – OBJETO

Aquisição de conjunto de cones balizadores, conforme a especificação técnica.

2 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1	Conjunto de cones balizadores laranja mais base média, medindo altura de 1,05 m, com duas faixas reflexivas e base de borracha com peso mínimo de 3,2 kg.	20
----------	---	----

Obs: O preço deverá incluir o frete para entrega do material no endereço constante no ponto 5.

3 - MOTIVAÇÃO

- A aquisição é necessária para demarcação de trânsito, reservas e isolamento de vagas nos estacionamentos, áreas privadas e outras, bem como para substituir os cones balizadores, que foram danificados.

4 - FORMA DE AQUISIÇÃO

4.1 - As compras e contratações de serviços decorrentes da Cotação Eletrônica de Preços serão formalizadas por meio de nota de empenho.

4.2 - Juntamente com a Nota de Empenho, será enviada ao Fornecedor uma Ordem de Fornecimento, que indicará a quantidade, o local e o prazo de entrega e de execução do serviço.

5- ENTREGA E RECEBIMENTO

5.1 - O objeto deverá ser entregue no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento expedida pelo contratante.

5.2 - O local da entrega é na Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, nº 80 , localizada no Bairro Praia de Belas - Porto Alegre – RS.

5.3 - A entrega deverá ser efetuada de segunda a sexta-feira, das 08h30min as 11h30min e das 13h30min as 17horas.

5.4 - O recebimento definitivo dos bens e do serviço se dará no momento da entrega, depois da verificação da sua qualidade, quantidade e consequente aceitação.

5.5 - Caso não estejam de acordo com o exigido, a contratada terá o prazo de 05 dias para providenciar sua substituição.



6 - GARANTIA DO PRODUTO

6.1 - A garantia dos bens fornecidos compreende a substituição dos bens que apresentarem defeitos de fabricação.

6.2 - O período da garantia dos bens é de 12 meses, a contar do recebimento definitivo dos bens.

6.3 - O prazo de substituição dos bens com defeito será de 05 dias a contar da ciência, via notificação escrita ou comunicação eletrônica.

6.4 - Os materiais que tem garantia de fábrica maior que a estipulada, terão como prazo a garantia do fabricante.

7 – PAGAMENTO

7.1 - O documento fiscal deverá ser apresentado no ato da entrega do bem.

7.2 - O pagamento dar-se-á no 15º (décimo quinto) dia após o recebimento definitivo do objeto.

7.3 - O pagamento será efetuado, por meio de depósito em conta corrente e todas as despesas decorrentes de impostos, taxas, contribuições, fretes, ou outras serão suportadas pela contratada.

7.4 - Haverá, se for o caso, a retenção de tributos na forma da legislação em vigor, devendo a Nota Fiscal destacar os valores correspondentes.

7.5 - Não haverá reajuste de preços.

8 - OBRIGAÇÕES

8.1 - Direitos do Contratante:

- a) Receber os bens objeto da contratação, no prazo e condições estipuladas.

8.2 - Direitos do Fornecedor:

- a) Receber o valor ajustado, na forma e prazo convencionados.

8.3 - Deveres do Contratante:

- a) efetuar o pagamento ajustado, no prazo e condições estabelecidos, desde que devidamente cumpridas as obrigações pelo fornecedor;
- b) fornecer à contratada as condições necessárias à regular execução do contrato;
- c) fiscalizar a execução do presente contrato.

8.4 - Deveres do Fornecedor:

- a) entregar o objeto da contratação, na forma ajustada e de acordo com as especificações deste Termo de Referência;



- b) manter, durante toda a execução do ajuste, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais decorrentes da execução do ajuste;
- d) apresentar, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação, em especial, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;
- e) permitir a fiscalização pelo contratante;
- f) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;
- g) não transferir a outrem, no todo ou em parte, os compromissos avençados.

9 - FISCALIZAÇÃO

- A Fiscalização do Objeto será exercida pela Unidade de Controle de Administração Predial, sendo responsável o servidor Milton Antônio Diehl e em caso de ausência do mesmo o servidor Dorvalino José Fim.

10 – SANÇÕES

10.1 - Em caso de inadimplemento das obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará a empresa contratada sujeita às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e/ou item 08 do Anexo único da Lei Estadual n.º 13.179/09, conforme o caso.

10.2 - O fornecedor ficará sujeito, em qualquer dos casos, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da requisição, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 20 (vinte) dias.

10.3 - O fornecedor também ficará sujeito, em qualquer dos casos, à multa de até 10% (dez por cento) sobre valor do pedido, por descumprimento no todo ou em parte das obrigações assumidas, sem prejuízo das demais penalidades legais e observado, se for o caso, os limites estabelecidos em lei para fatos específicos.

10.4 - A multa dobrará no caso de reincidência

11 - DIRETRIZES PARA LICITAÇÃO

- Será julgada vencedora a proposta que, atendendo a todos os requisitos técnicos previstos neste Termo de Referência, ofertar o MENOR PREÇO.

Documento assinado digitalmente por (verificado em 29/09/2017 13:28:03):

Nome: **Fabiola Lemos Bonfadini**

Data: **29/09/2017 13:28:02 GMT-03:00**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A conferência de autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico:

"<http://www.mprs.mp.br/autenticacao/documento>"

informando a chave **o-ZG-OFzScaA8jkPw5cE9w@SGA_TEMP** e o CRC **37.2203.1505**.

1/1